



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 033/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de peças do gerador de energia do CISSUL/SAMU, incluindo mão de obra técnica, testes de funcionamento e garantia dos serviços prestados”.

Processo: 033/2025

Dispensa: 114/2025

Abertura: 18/11/2025



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Durante a execução dos serviços de manutenção preventiva do gerador do CISSUL/SAMU, foi identificado vazamento na bomba d'água, sendo necessária a substituição imediata de peças para evitar o comprometimento do funcionamento do equipamento essencial à operação do SAMU 192.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO REPARADO RADIADOR	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
SUBTOTAL				R\$ 1.380,00
ITEM	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BOMBA ÁGUA	R\$ 920,00	R\$ 920,00
02	01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
03	06	ADITIVO	R\$ 48,00	R\$ 288,00
04	01	ÁGUA DESMINERALIZADA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
05	01	JUNTA CAVALETE	R\$ 195,00	R\$ 195,00
SUBTOTAL				R\$ 1.928,00
TOTAL:				R\$ 3.308,00

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço é imprescindível à continuidade dos atendimentos de urgência e emergência, uma vez que o gerador garante o funcionamento ininterrupto da estrutura elétrica do SAMU em situações de queda de energia.

4. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 A contratação não comporta parcelamento, pois o objeto é indivisível e essencialmente um serviço de reparo em um único equipamento (o gerador). A substituição das peças, que são



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



componentes específicos e críticos do motor, devem ser executadas em uma única intervenção para garantir a integridade, a compatibilidade técnica e o funcionamento seguro do gerador, assegurando a celeridade exigida pela urgência da situação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor foi obtido com base em três orçamentos coletados junto a empresas do ramo. O menor preço foi o da TAURUS GERADORES LTDA, no valor de R\$ 3.308,00 (três mil, trezentos e oito reais).

6. JUSTIFICATIVA DA VANTOJOSIDADE

6.1. Foi observado que o valor é compatível com o mercado, e garante a integridade do equipamento, bem como a celeridade e eficiência operacional.

7. CONCLUSÃO

7.1. Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para substituição das peças do gerador, a fim de garantir o funcionamento contínuo do sistema elétrico do SAMU 192.

Varginha, 12 de novembro de 2025.

YORRANA PIRES TIAGO

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de peças do gerador de energia do CISSUL/SAMU, incluindo mão de obra técnica, testes de funcionamento e garantia dos serviços prestados.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO REPARADO RADIADOR	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.380,00
ITEM	QTD	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BOMBA ÁGUA	R\$ 920,00	R\$ 920,00
02	01	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	R\$ 390,00	R\$ 390,00
03	06	ADITIVO	R\$ 48,00	R\$ 288,00
04	01	ÁGUA DESMINERALIZADA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
05	01	JUNTA CAVALETE	R\$ 195,00	R\$ 195,00
			SUBTOTAL	R\$ 1.928,00
			TOTAL:	R\$ 3.308,00

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 3.1** Durante a manutenção preventiva do gerador, a empresa TAURUS GERADORES LTDA constatou vazamento na bomba d'água, informando a necessidade da manutenção corretiva, a fim de evitar sua inoperação. O gerador é essencial para o pleno funcionamento da estrutura operacional do SAMU 192, especialmente durante quedas de energia, uma vez que a Central de Regulação funciona 24 horas e a mínima interrupção de energia pode afetar diretamente os atendimentos operacionais.



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



3.2 A execução pela mesma empresa garante compatibilidade técnica, continuidade e segurança.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação direta é fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se caracterizar como urgência, conforme Parecer Jurídico nº 135/2025, que reconhece a situação de urgência devidamente comprovada e a necessidade de garantir a continuidade técnica e operacional do serviço essencial prestado pelo SAMU 192.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 Substituição de peças do gerador - conforme tabela detalhada constante no item 2 deste Termo de Referência - com fornecimento da peça nova (original ou equivalente), retirada da peça danificada, instalação e testes de funcionamento.

5.2 Requisitos: peça compatível, garantia mínima de 06 (seis) meses, relatório técnico após conclusão.

6. ALTERNATIVAS ANALISADAS

6.1. MANUTENÇÃO INTERNA: inviável, pois o CISSUL não possui equipe técnica especializada.

6.2. NOVA LICITAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA: ineficiente e incompatível com a urgência.

6.3. CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA RESPONSÁVEL: alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada, já que apresentou orçamento com menor preço.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1 A contratação direta da empresa TAURUS GERADORES LTDA (CNPJ 41.886.869/0001-09), empresa responsável pela manutenção preventiva, que apresentou o menor valor (R\$ 3.308,00) e possui total capacidade técnica e responsabilidade sobre o serviço, é tecnicamente adequada e juridicamente fundamentada pelo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais vantajosa para garantir a continuidade dos serviços do SAMU 192.

7.2 Justifica-se a não realização de dispensa eletrônica em razão da urgência e da continuidade técnica do serviço, considerando que já foram obtidos três orçamentos válidos e que o menor valor foi apresentado pela empresa que detém conhecimento técnico do equipamento.

8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 A instalação ocorrerá na sede do CISSUL/SAMU, situada à Rua João Urbano Figueiredo, 177 – Parque Boa Vista – Varginha/MG.

8.2 O prazo para realização do serviço será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



8.3 A execução do objeto se dará em regime de empreitada por preço global, onde a CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários para o fornecimento e substituição das peças, conforme detalhado nas especificações técnicas, incluindo peças, materiais, mão de obra, ferramentas e testes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas iguais, mediante boleto bancário ou crédito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

- a) a primeira parcela será paga 30 (trinta) dias após a emissão do Atestado de Recebimento, constante no verso da Nota Fiscal (NF), referente ao(s) produto(s) e/ou serviço(s) entregue(s) e aceito(s) pelo CISSUL;
- b) a segunda parcela será paga 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela.

9.2 O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

9.3 A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscais ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação, da proposta apresentada, bem como da comprovação da qualidade dos mesmos.

9.4 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

9.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme normas técnicas; fornecer materiais e ferramentas; garantir a integridade do equipamento; responsabilizar pela garantia especificada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fornecer acesso e informações necessárias; fiscalizar os serviços; efetuar o pagamento conforme condições.

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRARAÇÃO

12.1 ATRASO NA INSTALAÇÃO DA PEÇA: Fiscalização e acompanhamento direto pelo Apoiador Operacional de Manutenção durante a execução. Exigência de execução imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento dada a criticidade do gerador.

12.2 INADEQUAÇÃO OU FALHA DA PEÇA: Exigência no TR de peça nova, original ou equivalente, conforme especificações do fabricante do gerador. Exigência de garantia mínima de 06 meses para as peças e o serviço,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissul.saude.mg.gov.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br

Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541



conforme já previsto no TR. Realização de testes de funcionamento após a conclusão do serviço e antes do ateste da nota fiscal.

12.3 DANOS AO EQUIPAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DA TROCA DE PEÇAS: Exigência de que a Contratada se responsabilize integralmente por quaisquer danos causados ao gerador ou às instalações durante a execução dos serviços.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 Será realizada pelo Apoiador Operacional de Manutenção, que acompanhará e atestará a execução.

14. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Valor: R\$ 3.308,00 (Três mil, trezentos e oito reais).

14.2 Dotação: 01001030200012.002 33903000000.15000001002 – Ficha: 11– GESTÃO DO CONSORCIO – MATERIAL DE CONSUMO.

14.3 Dotação: 01001030200012.002 33903900000.15000001002 – Ficha: 15 – GESTÃO DO CONSORCIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

15. VIGÊNCIA E GARANTIA

15.1 O contrato terá sua vigência pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com garantia mínima de 06 (seis) meses.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A execução deverá observar as normas técnicas e a Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 14 de novembro de 2025.


MARIA EUGÉNIA NUNES CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL/SAMU

Extrato de Publicação de Resultado

Dispensa de Licitação nº 033/2025

Processo nº 0114/2025

O **CISSUL** torna público realização de uma **Dispensa de Licitação**, cujo **objeto** "Contratação de empresa especializada para fornecimento e substituição de peças do gerador de energia do CISSUL/SAMU, incluindo mão de obra técnica, testes de funcionamento e garantia dos serviços prestados" / CONTRATADA: TAURUS GERADORES LTDA / **CNPJ:** 41.866.869/0001-09 / **Valor:** R\$ 3.308,00 (Três mil, trezentos e oito reais) . / O inteiro teor da Autorização de Contratação Direta está à disposição dos interessados de 2^a a 6^a feira, das 13 às 17 horas, na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo e-mail: comprascissul192@gmail.com, Kelly Cristina da Silva, Assistente Administrativo do CISSUL. Varginha/MG, 18 de novembro de 2025.